



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

CONTRATO Nº 92/2023

Contrato de prestação de serviços profissionais, que entre si fazem, de um lado o Município de **SÃO BONIFÁCIO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sediada à Av. 29 de Dezembro, nº 12, São Bonifácio - SC, 88485-000, inscrita no CNPJ nº 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laurino Peters, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 707.700 – SSP/SC e CPF nº 245 233 729 34, residente e domiciliado a Rua Jorge Lehmkuhl, nº 74 – Centro – São Bonifácio/SC, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Bairro Canto, Cep: 88.070-800, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Dionei Walter da Silva, portador do RG nº 3698253 SESP/DF e CPF nº 538.450.999-68, **CONTRATADO**, ambos de comum e recíproco acordo tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das disposições e base legal

O presente contrato rege-se, em todos os seus aspectos, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Licitação

O contrato decorre do Processo de Licitação nº 70/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, homologado em 18/10/2023, fundamentado no inciso II do Artigo 25, juntamente com o inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021) NO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC.

1.2 OBJETIVO GERAL: Embasamento prático e objetivo, estritamente dentro das exigências legais, com legislação atualizada, aos profissionais do serviço público e profissionais que lidam, direta ou indiretamente, com compras, licitações, gestão e fiscalização de contratos. Assessorar o município na implantação da Nova Lei de Licitações.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

CLÁUSULA QUARTA – CAPACITAÇÕES E SERVIÇOS

1.1 – Curso sobre a Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – Principais Mudanças. 16 (dezesesseis) horas aula – em dois dias seguidos:

- ✓ Agente de Contratação;
- ✓ Quem não pode participar da Licitação;
- ✓ Participação de Consórcios e Cooperativas;
- ✓ Fase Preparatória;
- ✓ Audiência e Consulta Pública;
- ✓ Orçamento da Licitação;
- ✓ Sigilo no Orçamento da Licitação;
- ✓ Margem de Preferência;
- ✓ Modalidade de Licitação;
- ✓ Critérios de Julgamento;
- ✓ Planejamento das Compras;
- ✓ Indicação de Marca na Licitação;
- ✓ Licitações de Obras e Serviços de Engenharia;
- ✓ Licitações de Outros Serviços Gerais;
- ✓ Licitações para Locação de Imóveis;
- ✓ Licitações Internacionais;
- ✓ Publicidade do Edital de Licitação;
- ✓ Apresentação de Propostas e Lances:
- ✓ Julgamento da Licitação;
- ✓ Habilitação das Empresas;
- ✓ Direta;
- ✓ Inexigibilidade de Licitação;
- ✓ Dispensa de Licitação – Novos Limites;
- ✓ Pré-qualificação de Licitantes e Materiais;
- ✓ Formalização dos Contratos;
- ✓ Duração dos Contratos;
- ✓ Contratos de Bens e Serviços por até 5 anos:
- ✓ Execução de Contratos;
- ✓ Fiscalização de Contratos;
- ✓ Infrações e Sanções Administrativas;
- ✓ Das Impugnações;
- ✓ Dos recursos Administrativos;
- ✓ Dos Pedidos de Esclarecimento;
- ✓ Controle das Despesas pelos Tribunais de Contas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

1.2 - Assessoria para auxiliar na elaboração do Novo Decreto de Licitações e Contratos Administrativos, tendo como pilar principal a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, participação presencialmente, com tempo estimado de 04 a 05 dias úteis, para conclusão dos serviços deste item. Neste item fica incluso também a revisão de todos os regulamentos vigentes, onde opinaremos pela revogação ou alteração de cada um. Neste serviço está incluso o Decreto completo da Nova Lei de Licitações e alguns regulamentos, a saber:

- ✓ Atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;
- ✓ Atribuições do Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, incluindo as regras para definir os requisitos do modelo de gestão do contrato;
- ✓ Regras para Elaboração do Plano Anual de Contratações – PCA;
- ✓ Regras para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- ✓ Regras para elaboração do Mapa de Risco;
- ✓ Regras para aquisição/contratação definido bens comuns e bens de luxo;
- ✓ Regras para composição dos preços que farão frente a pesquisa de preços para licitações e contratos administrativos;
- ✓ Regras para Dispensa de Licitação em Pesquisa de Desenvolvimento, e nos casos de Obras e Serviços de Engenharia até R\$ 300.000,00;
- ✓ Regras para Contratação Direta, tanto nos casos de Inexigibilidade de Licitação quanto nos casos de Dispensa de Licitação;
- ✓ Regras para a licitação na modalidade Leilão;
- ✓ Regras para aplicação do Sistema de Registro de Preços;
- ✓ Regras para aplicação do Credenciamento;
- ✓ Regras para aplicação da Pré Qualificação;
- ✓ Regras para aplicação da Manifestação de Interesse;
- ✓ Regras para aplicação do Registro Cadastral;
- ✓ Regras para o Recebimento Provisório e Definitivo;
- ✓ Regras para abertura do Processo Licitatório e as competências e atribuições de Comissão Processante;
- ✓ Regras para a aplicabilidade das sanções de Advertência, Multa, Suspensão do Direito de licitar e Contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade;
- ✓ Regras para definir como utilizará o catálogo eletrônico de padronização de compras nas licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, ou CATMAT ou CATSERV;
- ✓ Regras para estabelecer margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis;
- ✓ Regras para definir como será o procedimento interno das pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

- ✓ Regras para Centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- ✓ Regras para adoção de sistema informatização de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- ✓ Regras para as contratações de grande vulto definindo um valor e quais medidas a serem adotadas, formas de comprovação e penalidades;
- ✓ Regras para exigir percentual mínimo de mão de obra em relação à contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;
- ✓ Regras para definir como se dará o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho para fins de desempate entre duas ou mais propostas;
- ✓ Regras para instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações;
- ✓ Regras para definir como serão aferidos os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, que serão considerados para a avaliação do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, nas licitações que utilizarem como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto e, quando couber, técnica e preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação;
- ✓ Regras para definir como será avaliado o desempenho pretérito na execução de contratos para fins de pontuação técnica;
- ✓ Regras para definir o processo de gestão estratégica das contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado;
- ✓ Regras para definir como o agente de contratação ou comissão de contratação poderá realizar a etapa de negociação de condições mais vantajosas;
- ✓ Regras para definir como será realizado o processo eletrônico de comunicação à distância;
- ✓ Regras para definir se a Administração aceitará ser substituída por outra prova de que o profissional ou presa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes;
- ✓ Regras para disciplinar licitação restrita a fornecedores cadastrados ou não;
- ✓ Regras para disciplinar a forma eletrônica para celebração de contratos e termos aditivos;
- ✓ Regras para vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação;
- ✓ Regras para especificar procedimentos e critérios para a verificação da ocorrência dos motivos para extinção do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

1.3 – Elaboração de editais padrão, mais ou menos uns 05 Editais de Licitação, conforme exige a Nova Lei de Licitações, com criação de um Modelo de Termo de Referência. Realização dos serviços presencialmente, sendo interessante que ocorram nos mesmos dias dos itens acima, e depois à distância, com entrega dos trabalhos em aproximadamente 20 dias (sem impressão de papéis – tudo digital).

1.4 – Apoio, em forma de Assessoria, ao Setor de Compras, Contratos e Licitações, respondendo questões e tirando dúvidas, com apresentação das soluções mais adequadas. Essa Assessoria será à distância, de forma verbal, onde as respostas serão exclusivamente em forma de mensagem gravada em áudio, via WathsApp.

1.5 - DESCRITIVO DOS ITEM.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Valor Total
1	CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	SERV	1	6.700,00	6.700,00
2	ASSESSORIA PARA AUXILIAR O MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO DO NOVO DECRETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	SERV	1	13.350,00	13.350,00
3	ELABORAÇÃO DE EDITAIS PADRÃO, MAIS OU MENOS UNS 05 EDITAIS DE LICITAÇÃO	SERV	1	6.700,00	6.700,00
4	APOIO, EM FORMA DE CONSULTORIA, VIA WHATSAPP	SERV	6	2.000,00	12.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Formam os serviços contratados R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

4.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da NotaFiscal/Fatura pela Contratada. Os pagamentos serão realizados de acordo com a execução de cada módulo.

4.3 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

5.1 - Eventuais despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e honorários do professor serão de responsabilidade da contratada;

5.2 - Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de acordo com a proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços/entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4 - Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.5 - Cumprir o cronograma de execução previsto na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 - Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas.

6.2 - Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos.

6.3 - Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à entrega do objeto, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desenvolver o trabalho, se for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

6.4 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.5 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.6 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, em até 30 (trinta) dias consecutivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento das regras fixadas nesse contrato.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto na Licitação, pela empresa incluindo todas as outras sanções previstas no Artigo 87 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município, pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratadas.
- d) Declaração de Inidoneidade, para participar de licitação junto ao Município, na hipótese de recusar-se à fornecer os serviços contratados.
- e) No caso de imposição de multa, o respectivo valor será deduzido dos créditos da CONTRATADA, na data em que o Município efetuar o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
- c) Judicialmente, na forma da legislação vigente

PARÁGRAFO ÚNICO – Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, sendo válido até 31/12/2023.

10.2 - O presente contrato pode ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, de acordo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

11.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja a fonte de recursos tem a seguinte classificação:

10 – 03.01.2.003.3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 - Fica designado para GESTOR E FISCAL DE CONTRATO: A servidora municipal Sra. Caroline Aparecida Corrêa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

São Bonifácio/SC, 07 de novembro de 2023.

Laurino Peters
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Dionei Walter da Silva
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL - EGEM
CONTRATADA

Testemunha:

Assinatura:.....
Nome: Caroline Aparecida Corrêa
CPF: 091.407.999-99

Assinatura:.....
Nome: Luis Huberto Degering
CPF: 469.782.249-87